Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Guaratinguetá - SP

Guaratinguetá, 14 de agosto de 2025.

Ofício C. n° 112/2025 Envia cópia da Lei Municipal n° 5.779, de 14.08.2025.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Este Executivo Municipal, ao acusar o recebimento do Ofício P 0059/1132-2025, que encaminhou o Projeto de Lei Legislativo n° 0026/2025, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá o "Festival do Pinhão", a ser realizado anualmente no Bairro Rocinha, e dá outras providências, informa que o mesmo foi sancionado.

Em consequência, transformou-se na Lei Municipal n° 5.779, de 14 de agosto de 2025, da qual ora segue uma cópia.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Nobres Vereadores as considerações de alto apreço.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente.

Autenticar documento em https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390038003700370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.